PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 221

de 5 de Novembro de 1.963.

" Institui auxilio anual a Sociedade do Centro Espírita " Dr. Plinio Baia, desta cidade, para fins assistenciais".

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que A Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituido o auxilio anual de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a Sociedade do Centro Espírita "Dr.- Plinio Baia"", desta cidade, e destinados a aplicação em atividades assistenciais.

Artigo 2º- Fica a instituição beneficiada, obrigada a prestar anualmente, contas da aplicação da referida verba, de - cuja prestação, dependerá o pagamento da verba do exercicio imediato.

Artigo 3º- A Prefeitura Municipal, consignará anualmente em vérba propria do orçamento, a importancia ora designada.

Artigo 4º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 5 de Novembro de 1.963.

O Prefeito Municipal

= Luiz Marcari =

kh/cs